



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1057, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor de Construção, ampliação e reforma de residências no Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

0209 08 244 0009 1.030 – Construção, ampliação e reforma de residências  
449051– Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

**Art. 3º** - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes de anulação parcial de Dotação Orçamentária do Exercício vigente, de conformidade com o § 1º, Inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

020402 12 361 0006 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 99) ..... R\$ 30.000,00

**Art.4º** - A obrigação prevista no caput integrara as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 09 de Abril de 2010.

**Adênio Siqueira Danziger**

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 09 / 04 / 2010

  
Responsável